



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 SSA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENDODONTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 98/2020, Processos Administrativo nº 43556/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.429/0001-53, Inscrição Estadual nº 87.095.533, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 10, Sala 714, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Felipe Edgar de Carvalho, portador do CPF nº 081.023.607-98 e CI nº 11.038.041-7 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 43556/2019, Pregão Eletrônico nº 98/2020, realizado em 22/06/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CIMENTO ENDODONTICO P/ OBTURACAO DE CANAIS C/ HIDROXIDO DE CALCIO	KIT	30	48,00	1.440,00
2	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CAIXA	150	34,30	5.145,00
3	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/VEICULO OLEOSO EM PO/LIQ	KIT	10	70,00	700,00
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	150	10,20	1.530,00
TOTAL GERAL: R\$ 8.815,00					

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMOS DE ENDODONTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Carla Collis de Camargo Vasconcelos - Diretora do Departamento de Saúde Bucal/SMS e Michele Catarina de Mello Garcia – Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPE EDGAR DE
CARVALHO:08102360798

Assinado de forma digital por FELIPE EDGAR
DE CARVALHO:08102360798
Dados: 2020.07.30 12:52:24 -03'00'

PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP
Beneficiária

P.M.P

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: INEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99. Valor Estimado: R\$ 44.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Seringa p/insulina 100ui/ml d'agulha 8 x 0,30	UN	90000	0,30	27.000,00
3	Seringa p/insulina 100ui/ml d'agulha 6 x 0,25 – geralmente para uso em crianças	UN	50000	0,34	17.000,00

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 611/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 – SSA

Processo: 5232/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: R\$ 89.790,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Penicilina g benzatínica 1.200.000 ui inj. /FA diluente de 5 ml	UN	8200	10,95	89.790,00

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 612/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 – SSA

Processo: 43556/2019 – Pregão Eletrônico nº 98/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENDODONTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.429/0001-53. Valor Estimado: R\$ 8.815,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cimento endodontico p/obturação de canais e/hioidro de cálcio	KIT	30	48,00	1.440,00
2	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol	CX	150	34,30	5.145,00
3	Pasta de hidróxido de cálcio óveculo oleoso em poli	KIT	10	70,00	700,00
4	Hipoclorito de sódio	LITRO	150	10,20	1.530,00

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 245/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2020, livro D-29, fls.128/129 Processo Administrativo nº 15381-2020. Contrato de Fornecimento de material entre o Município de Petrópolis e, TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR INFORMATIZAR O DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES

CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS ORA EM USO. O prazo é de 180 dias a contar da assinatura. A Contratada receberá o valor global de R\$ 616.000,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.04.122.2011.2035.4490.39.00, fonte 1.540.00, e nota de empenho nº 855/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização. Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 02/06/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 10801/20 – Pregão Presencial nº 017/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: POSTO DE GASOLINA BINGEN LTDA, CNPJ nº 31.135.973/0001-61 nos itens 01 e 02 – 1º DISTRITO, pelo valor total de R\$ 743.273,70, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 02/06/2020 DO SRA. PREGOIEIRA

Processo 8667/20 – Pregão Presencial nº 018/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27 no item 01, pelo valor total de R\$ 21.571,20, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 04/06/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 45558/18 – Pregão eletrônico nº 036/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39 nos itens 19, 23 e 26, pelo valor total de R\$ 11.073,60, INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 14.912.933/0001-60 nos itens 06, 08 e 27 pelo valor total de R\$ 27.975,60, C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.441.650/0001-69 nos itens 04, 15 e 22, pelo valor total de R\$ 46.467,60, DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31 nos itens 14 e 16, pelo valor total de R\$ 13.260,00 e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 nos itens 10, 11, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 119.643,60 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) LEITOS DE UTI ADULTO – TIPO II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCA/SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 8.237.160,00 DATA/HORA: 20/08/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaoofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 05 de agosto de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 119.388,35 DATA/HORA: 24/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de agosto de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 55.257,240 DATA/HORA: 24/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de agosto de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

Secretaria de
Assistência Social

PORTARIA Nº 008 de 29 de julho de 2020

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DA COSTA LOPES, matr. nº 22980-6, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 7975/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Fazenda

De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratificado a Dispensa de Licitação, conforme Parecer do Assessor Técnico Jurídico da SEF, para a contratação da empresa I Pereira Informática ME no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Em: 27/07/2020

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Delegação de Competência – Decreto nº 006/17